

Proposta de Fidelização Campanha Novos Clientes

Requisitos para atribuição de benefícios na subscrição do Seguro de Saúde Médicos ou Seguro Automóvel Móveis

Dados do Cliente

Conta à Ordem nº: _____ Apólice nº: _____

Nome: _____ NIF: _____

Morada do Cliente: _____

Código Postal: _____ - _____

Ser Novo Cliente no Millennium bcp e subscrever um Seguro Médicos ou Móveis e cumprir pelo menos um dos seguintes critérios:

	Benefício a creditar na conta à ordem		
	Até €450	Até €250	Até €100
Património Financeiro (média mensal)	≥ €50.000	≥ €7.500 e < €50.000	≥ €5.000 e < €7.500
Domiciliação de Ordenado/Reforma de valor líquido	≥ €2.500	≥ €1.000 e < €2.500	≥ €500 e < €1.000

Condições Gerais de Adesão à Campanha:

- A presente campanha decorre entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, destina-se a Novos Clientes do Millennium Bcp que cumpram os critérios de elegibilidade acima referidos e atribui ao Cliente que adira à mesma a possibilidade de subscrição de uma apólice de Seguro de Saúde Médicos ou uma apólice de Seguro Automóvel Móveis, com o benefício descrito no número 5.
- Por Novo Cliente considera-se todo aquele que a 31 de dezembro de 2017 não era titular de nenhuma conta de depósito à ordem no Millennium bcp, e que após essa data celebrou contrato de depósito bancário com o Millennium bcp tornando-se primeiro titular da conta de depósitos à ordem com o número supra indicado.
- Definição de Critérios de Elegibilidade: Considera-se património financeiro o somatório dos saldos médios de todas as contas que tenham como 1º titular o 1º titular da conta à ordem supra indicada. Entende-se por domiciliação de Ordenado/Reforma, os créditos processados mensal e regularmente através de transferência bancária com código SALA ou PENS. Considera-se Ordenado e/ou Reforma de um determinado mês quando o respetivo crédito ocorre até ao dia 15 do mês seguinte.
- Com a adesão à presente campanha, o novo Cliente compromete-se a manter ativa e em vigor a apólice de seguro contratada, nos 24 meses subsequentes ao seu início, bem como a permanecer como Cliente do Millennium bcp.
- O valor total do benefício que vier a ser concedido no prémio do Seguro de Saúde Médicos ou do Seguro Automóvel Móveis, será aferido em função do cumprimento do critério de elegibilidade apurado, património financeiro ou valor líquido do Ordenado/Reforma domiciliado, excluindo para este cálculo os valores que não tenham cariz mensal regular (ex.: Subsídios de férias ou de Natal, complementos, prémios esporádicos, etc.), podendo ascender aos montantes indicados a seguir, mas sem prejuízo do disposto no número 7 infra:
 - €450 para Novos Clientes com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a €50.000 ou que domiciliem um valor líquido de ordenado/reforma igual ou superior a €2.500,00;
 - €250 para Novos Clientes com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a €7.500 e inferior a €50.000 ou que domiciliem um valor líquido de ordenado/reforma entre €1.000,00 e €2.499,99
 - €100 para Novos Clientes com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a €5.000 e inferior a €7.500 ou que domiciliem um valor líquido de ordenado/reforma entre €500,00 e €999,99
- A disponibilização do valor do benefício a que o Cliente venha a ter acesso no âmbito da presente Campanha, ocorrerá após 1 ano a contar desde a data de início da apólice de seguro, sendo creditado na conta à ordem supra indicada do Cliente, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7. O benefício calculado nos termos do número 5 será aplicável na 1ª anuidade do Seguro subscrito pelo Cliente para adesão a esta Campanha e será disponibilizado de uma única vez, após o renovação da apólice de Seguro (correspondente ao período de 1 ano). O benefício terá como limite máximo o valor respeitante à anuidade da apólice de Seguro escolhida.
8. O Cliente perderá o direito aos benefícios previstos/obtidos no âmbito da presente campanha, devendo proceder à restituição à Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde S.A. das quantias entretanto recebidas a título de benefício caso:
 - i) Proceda ao cancelamento da apólice de seguro nos 24 meses subsequentes à sua subscrição/efetivação, exceto, em situações de justa causa;
 - ii) Encerre a conta ou deixe de cumprir os requisitos definidos como critério de elegibilidade, nomeadamente no que se refere aos montantes que deram origem ao benefício atribuído, durante o período de fidelização.
9. As condições desta campanha ficam condicionadas à aceitação do Seguro por parte do Segurador, nas condições inicialmente propostas e constantes da simulação efetuada.
10. Esta campanha não é cumulativa com outros benefícios e/ou campanhas em vigor.
11. O Seguro de Saúde Médis e o Seguro Automóvel Móbis são comercializados pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A, com sede na Av. Dr. Mário Soares, Ed. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo, pessoa coletiva número 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.500.000 Euros, intervindo o Millennium bcp na qualidade de mediador de seguros ligado.

Declaro que tomei conhecimento dos critérios de acesso à presente Campanha e que me foi entregue a simulação do Seguro _____ (indicar Médis ou Móbis, consoante o selecionado pelo Cliente) que inclui informação das coberturas, capitais, franquias e indicação do respetivo prémio, bem como as Condições Gerais e Especiais, cujos termos e condições aceito.

Mais declaro que fico bem ciente e aceito que se durante o período de 24 meses subsequentes à celebração do contrato de seguro escolhido, eu deixar de cumprir o critério pelo qual fiquei elegível para a presente Campanha, e/ou venha a ocorrer o cancelamento da sobredita apólice de seguro que escolhi e/ou venha a ser determinado o encerramento da minha conta de depósitos à ordem com o número supra indicado, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. terá o direito de reaver o valor total do benefício que me haja atribuído entretanto nesta Campanha, e, para tanto, fica desde já autorizada a debitar a minha referida conta de depósitos à ordem pelo valor total do benefício que me tenha concedido, sem necessidade de pré-aviso e nem da minha ulterior anuência, obrigando-me a apresentar essa conta provisionada com fundos disponíveis bastantes para esse efeito.

Data ____/____/____

(Assinatura do Cliente)

(Abonação de assinatura por Procurador/Colaborador)

Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social 5.600.738.053,72 Euros. Número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.